Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Osvaldo Alexandro"

Aos dois dias do mês de junho de Dois Mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Osvaldo Alexandro" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Exercício:	2017
2. Período de Pagamento:	Janeiro 2016 a dezembro de 2017
3. Nº da parcela: Referencia:	15ª parcela / março 2017
4. Valor Recebido:	R$ 47.500,00
5. Valor gasto	R$ 47.495,79
6. Valor devolvido aos cofres públicos	R$ 4,21
7. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), aplicou o recurso recebido, no valor de R$ 47.495,79 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), portanto houve sobra de recurso no valor de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), o qual foi devolvido aos cofres públicos, conforme comprovante de devolução encartado nos autos.

(X) de acordo
( ) em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 12.319/2016.

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.

Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação

Maria Nunes Leite Freitas
Membro

Cecília Aparecida Alves
Membro